



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1691 / 2019 Ordinário Data: 25/02/2019 Página 1 / 1

Credor: 105305 MARIA AUGUSTA CASTELAN

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 717.030.399-04 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS			Tipo de Licitação: Dispensavel Nº Licitação.....: / Nº NAD.....: 1727 Nº Convênio:/
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029.RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS			
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
Reduzido: 134			
E. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000			
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS			
Dotação Inicial 26.250,00	Saldo Anterior 10.315,51	Valor 5.480,00	Saldo Atual 4.835,51

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PELA QUEDA DE ARVORE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	5.480,00	5.480,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	~~5.480,00~~
------------------	------------------	------	---------------------	---------------------

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

Heleno José Baraboz
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

08 MAR 2019

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: MARIA AUGUSTA CASTELAN
C.P.F.: 717.030.399-04



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado MARIA AUGUSTA CASTELAN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.030.399-04, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Brás, 85 Centro Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos, causados pela queda de uma árvore*, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos no Túmulo pelo dano causado com a queda da árvore, no valor de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva, 20 de Fevereiro 2019.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito(a) Municipal

PARTICULAR:

MARIA AUGUSTA CASTELAN

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000

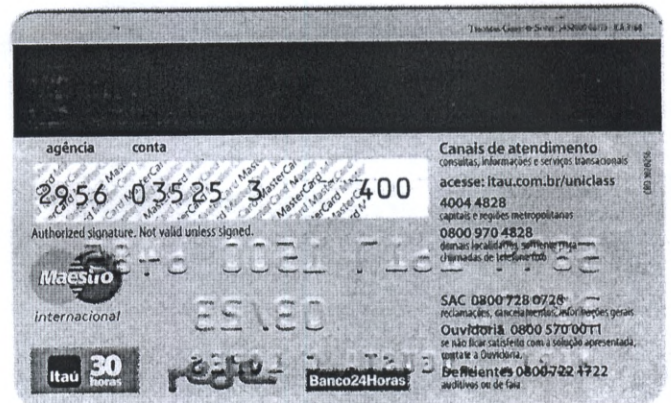


www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



Bro. Stau

cta. Pampa

Ag. 2956

Pampa: 03525-3

Maria Augusta Castelar Rop



08/03/2019 16:56:14

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 2956 MARIALVA PR
Conta corrente (com DV) 35253
CPF 717.030.399-04
Nome favorecido MARIA AUGUSTA CASTELAN
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 30.803
Valor 5.100,00
Data transferência 08/03/2019
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB A22E4B45B2128DAC

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

08/03/2019 16:55:14

08/03/2019 16:56:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.